

Atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado/a

REF: CRIA/04038/759209334/BI_2

O CRIA abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado/a, financiada por fundos nacionais através do orçamento da FCT para integrar a equipa do projeto “Racismo e Xenofobia em Portugal: a normalização dos discursos de ódio no espaço público da internet”, ref.ª 759209334 (concurso Apoio especial a projetos de I&D “Impacto COVID-19 nos crimes de ódio e violência”).

O concurso encontra-se aberto de 1 a 18 de junho 2021.

O projeto “Racismo e Xenofobia em Portugal: a normalização dos discursos de ódio no espaço público da internet” assenta numa análise crítica dos discursos de ódio racial produzidos e reproduzidos na internet. Respondendo à necessidade em criar pesquisas que partam de um corpo teórico crítico, a investigação fundamenta-se numa metodologia qualitativa de análise de plataformas virtuais. Pretende-se, assim, monitorizar, compreender e caracterizar as narrativas que sustentam a propagação dos discursos de ódio racial no contexto português. A partir do estabelecimento de uma perspetiva comparativa com o período pré-pandémico, elaborar-se-á um conjunto de estratégias, contra-narrativas e recomendações que possam contribuir para desconstruir, desafiar e combater eficazmente o racismo que se manifesta no discurso on line. A duração prevista de execução do projeto é de 10 meses, com início a 30 de abril de 2021.

Área Científica: Antropologia

Requisitos gerais de admissão: Os/as candidatos/as devem ser detentores/as de licenciatura em Antropologia ou outras Ciências Sociais e encontrarem-se inscritos/as em cursos não conferentes de grau académico ou num Mestrado em Antropologia ou outras Ciências Sociais (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor).

Requisitos específicos de admissão: Os/as candidatos/as devem demonstrar competências em estudos sobre as questões étnico-raciais ou discursos de ódio no contexto europeu, com especial incidência para o caso português.

Fatores preferenciais: experiência em projetos de investigação nesta área de estudos; conhecimentos em metodologias qualitativas; conhecimento no domínio das novas tecnologias da informação e redes sociais; domínio oral e escrito da língua portuguesa e inglesa.

Plano de trabalhos: espera-se que o/a Bolseiro/a contribua, sob a supervisão da coordenação do projeto, para o desenvolvimento das seguintes tarefas:

- a) Pesquisa bibliográfica;
- b) Apoio na recolha e análise de dados;
- c) Apoio na estruturação e organização de atividades de divulgação;
- d) Apresentação de um relatório final.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor e disponível em: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>

Regime de Atividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral e é exercida em regime de dedicação exclusiva, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Local de Trabalho: CRIA e outros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

Duração da bolsa: A bolsa tem a duração de 6 meses com início previsto para 1 de agosto de 2021.

Valor do subsídio de manutenção mensal: 835,98€ conforme a tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>. Ao valor do subsídio acresce o seguro social voluntário correspondente, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

Orientação Científica: Pedro Almeida

Métodos de seleção: o processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular, privilegiando a visão geral dos méritos científicos. Na avaliação curricular serão considerados: 1) os fatores preferenciais de admissão ao concurso; 2) participação em conferências e apresentação de trabalhos; publicações; e outras atividades associadas com a investigação; 3) carta de motivação articulando o seu percurso/ interesses com o plano de trabalhos da presente candidatura.

Na eventualidade de vários/as candidatos/as demonstrarem possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de convocar os/as três candidatos/as com a melhor classificação para uma entrevista que terá um peso de 40% na nota final. Caso o júri considere dispensável a realização de entrevistas, a avaliação curricular terá uma ponderação final de 100%. O júri reserva-se no direito de não atribuir a bolsa no caso de nenhum/a dos/as candidatos/as corresponder ao perfil pretendido.

Júri de Seleção:

Pedro Almeida (Presidente)

Sónia Ferreira (Vogal)

Inês Lourenço (Vogal)

Cristina Santinho (Vogal suplente)

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, sendo todos/as os/as candidatos/as notificados/as através de email.

Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto de 1 a 18 de junho de 2021.

Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de motivação, acompanhada dos seguintes documentos, em formato PDF: Curriculum Vitae pormenorizado, cópia dos certificados de habilitações; comprovativo de inscrição em ciclo de estudo conferente ou não conferente de grau; outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Envio de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, durante o período do concurso, para ana.carrapato@cria.org.pt, colocando no assunto do email:

Candidatura REF: **CRIA/04038/759209334/BI_2**. Candidaturas enviadas através de outro meio não serão consideradas.

* Graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em:
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>